Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/05/2016
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 533 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS para realização de faixa elevada na Avenida Tito Muffato, em frente ao Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 25 de maio de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

Solicitamos a criação de uma faixa elevada na Avenida Tito Muffato, em frente ao Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, para a travessia de pedestres, principalmente para as crianças e adolescentes que frequentam o local.

A Avenida Tito Muffato é uma via com grande fluxo de movimento e, como muitas crianças e adolescentes frequentam o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU se faz necessária à criação de uma faixa elevada para dar maior segurança na travessia.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a absoluta prioridade em relação aos deveres, vejamos:

> **Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

As faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma ferramenta no trânsito com o objetivo de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, propiciar aos condutores maior visibilidade das travessias além de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos ao pedestre e condutores.

Por todo o exposto, apresentamos a presente indicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA